



Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 67, de 26 de maio de 2022

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 40, II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 56, III, da Lei nº 20.491/19, art. 25, IV, do Decreto nº 9.883/2021, e do que consta do processo 202119222001620 e, ainda,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.752/19, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 003/2021, da Controladoria-Geral do Estado - CGE¹, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 17.928/12, por meio do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PARF;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada, CNPJ nº 01.409.58/00001-38, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PARF, que tem por competência promover a apuração de responsabilidade nas infrações à legislação de licitações e contratos administrativos, praticadas por fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, na fase licitatória e/ou contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições compor a referida Comissão:

I - Daniela Louredo Teles e Silva, CPF 978.788.391-15, ocupante do cargo de Assistente Operacional Social;

II - Teófilo Alves Neves, CPF nº 017.450.581-76, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública e,

III - Ítalo Thiago Silva, CPF nº 002.882.241-24, ocupante do cargo efetivo, cargo efetivo de Assistente Operacional - Social;

§ 1º Os processos de PARF serão distribuídos alternadamente entre os servidores designados, por ordem de entrada na unidade SER/PARF - 20269, que laborarão em conjunto na condução e elaboração dos atos processuais, assinando em alternância os expedientes como Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão;

§ 2º A função ora designada é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

Art. 3º Compete a Comissão de PARF conduzir o processo administrativo para apuração da responsabilidade, nos termos do disposto na Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se o disposto na Portaria nº 169/2021-SER, publicada no DOE nº 23.702, de 22.12.2021, fls. 157.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado

Protocolo 306241

RESULTADO

RELAÇÃO DE HABILITADOS E INABILITADOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - SER

Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, em espaço do Programa do Artesanato Brasileiro, na 22ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - Fenearte, a realizar no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda-PE, no período de 06 a 17 de julho de 2022.

Proponentes habilitados por ordem de inscrição:		Situação:
1.	Geraldo José Tristão	Habilitado
2.	Luciene Maria de Andrade	Habilitada
3.	Rachel de Andrade Tristão	Habilitada
4.	Ivanilde Reis de Nascimento	Habilitada
5.	Carlos Antônio da Silva	Habilitado
6.	Maria Delma de Melo	Habilitada
7.	Harawaki Kahereru Karajá	Habilitada
8.	Hanilson Divino da Silva	Habilitado
9.	Claudence Coxiru Wasuri Javaé	Habilitada
Entidade Representativa:		Situação:
1.	Cooperativa de Trabalhos dos Artesãos do Estado de Goiás	Habilitado

Proponente inabilitado:	Situação:	Motivo:
2. Associação dos Artesãos de Orizona	Inabilitado	Vide item 4.1.2, alínea b do edital

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.4.4 O proponente inabilitado não apresentou recurso dentro do prazo estipulado no edital, dia 23 e 24 de maio de 2022;

6.4.5 Os proponentes habilitados ou com recursos deferidos serão encaminhados para a fase de avaliação (Etapa 2);

6.4.6 Passada a etapa de habilitação, o proponente que não tiver interposto recurso, perderá o direito de fazê-lo.

Goiânia, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

Protocolo 305971

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 128-PRESID, DE 25 DE MAIO DE 2022 - ABC (000030334875).

Processo nº 202200028001185

Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD

Vítima: Administração Pública

Acusado: Servidor da Agência Brasil Central-ABC

Síntese do Fato: Suposta conduta praticada por servidor da ABC, que constitui transgressão disciplinar incurso nas penalidades previstas no Art. 202, Inc. LV, da Lei Ordinária nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, do Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 25 de maio de 2022.

Autoridade: Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior - Presidente da Agência Brasil Central - ABC.

Protocolo 306133

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 239, de 25 de maio de 2022

Concede licença para tratar de interesse particular.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando o que consta nos autos do processo nº 202200066004789 e de acordo com o Despacho nº 2701/2022